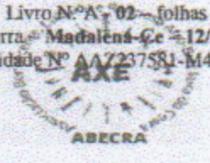




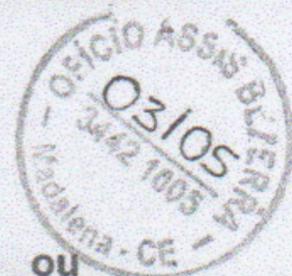
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR A VACÂNCIA DOS MEMBROS AUSENTES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA MANDATO COMPLEMENTAR E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA AFRO-BRASILEIRA DO CEARÁ - ABECRA**

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), em primeira chamada as 09h00min, na sede provisória da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA AFRO-BRASILEIRA DO CEARÁ - ABECRA**, situada na Rua Francisca Severo de Pinho; Bairro Antônio Firmino de Pinho, Município de Madalena, Estado do Ceará, reuniram-se 12 (doze) de 12 (doze) sócios em dias com suas obrigações estatutárias, registrada em lista integrante da presente ata, para deliberarem de acordo com o Edital de Convocação, publicado no dia 16 (dezesseis) de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), quanto a eleição e posse de novos membros para substituição dos membros ausentes da Diretoria e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA AFRO-BRASILEIRA DO CEARÁ - ABECRA** e alteração dos artigo 2º, artigo 10; artigo 26 e artigo 33 do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA AFRO-BRASILEIRA DO CEARÁ - ABECRA**, na forma contida do **Artigo 14 (quatorze); alínea V e artigo 39** do estatuto social vigente. Assumiu os trabalhos o senhor Presidente **JOSIMAR ALVES TORRES SERAFIM** e o mesmo nomeou como 1º Secretário **WENDER DE SOUSA CALVACANTE** para secretariar os trabalhos do dia. Após constatar o quórum estabelecido pelo Estatuto vigente, o senhor Presidente autorizou o senhor secretario nomeado a ler o **artigo 12; parágrafo Único**, onde diz que "**artigo 12** Será desligado ou destituído o membro que incidir em uma das condutas descritas anterior ou que abandonar o cargo. **Parágrafo Único** — Em caso de vacância de cargo eletivo, o preenchimento do membro dar-se-á através da aprovação realizada em Assembleia Geral Extraordinária, para mandato complementar". Após leitura e compreensão de todos os presentes o senhor Presidente então procedeu e abriu para manifesto e com ausência de manifesto foi então submetido a substituição dos membros a seguir :**VICE PRESIDENTE (A): MARIA CRISPIM LIMA** RG:2018134652-9 SSP/CE; CPF: 188.795.943-20; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteira; Aposentada 1º **SECRETÁRIO: ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA**, RG:50.228.828-0 SSP/SP; CPF: 338.83.188-54; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteiro; Auxiliar de Escritório; 2º **SECRETARIO: VINICIUS ALVES DOS SANTOS** RG:2007096701-0 SSP/CE; CPF: 631.094.293-06; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteiro; Agricultor; 2º **TESOUREIRO: GEAN MACHADO ARAÚJO**; RG:2007096701-0 SSP/CE; CPF: 631.094.293-06; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteiro; Agricultor; **CONSELHO FISCAL 1º SUPLENTE: MARCOS AURELIO DA SILVA** ; 2019075104-0 SSP/CE; CPF: 464.776.083-91; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteiro; Agricultor; **CONSELHO FISCAL 2º SUPLENTE: FRANCISCO EMANUEL FERNANDES LIMA**; RG:2007655563-6 SSP/CE; CPF: 079.553.893-60; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteiro; Agricultor **3º SUPLENTE: FABIO DE SOUSA MARTINS**; RG:276854794 SSP/CE; CPF: 759.249.193-15; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteiro; Fotografo; Ambos desistentes dos cargos citados acima por faltas de participação em Assembleias e reuniões e por alguns que se mudaram para outros municípios; após o Senhor Presidente abriu para quem quisesse assumir esses cargos e substituir esse membros e após discursão foi escolhido por livre e espontânea vontade, e



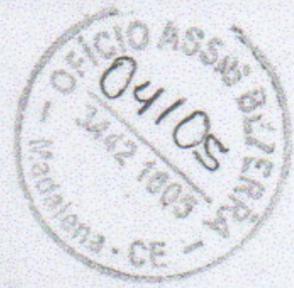
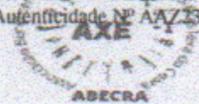
aprovação unânime do presentes os seguintes membros para compor as vacâncias e cargos da Diretoria e Conselho Fiscal **VICE PRESIDENTE (A): AFONSO FILHO MOTA FERNANDES**; RG:54.83.415-3 SSP/SP; CPF: 024.969.423-97; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteiro; Ensino Médio Completo; Vigia 1º **SECRETÁRIO: WENDER DE SOUSA CAVALCANTE**, RG:20082855310 SSP/CE; CPF: 610.723.853-37; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteiro; Ensino Médio Completo; Autônomo; 2º **SECRETARIO: MARIA BEATRIZ DE SOUSA** RG:2005015044841 SSP/CE; CPF: 095.156.503-64; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteira; Ensino Médio Completo; Agricultora; 2º **TESOUREIRO: JOELTON RODRIGUES SAMPAIO**; RG:20162185884 SSP/CE; CPF: 082.639.213-09; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteiro; Ensino Superior Incompleto; Auxiliar de Veterinário; **CONSELHO FISCAL 1º SUPLENTE: LUCIANA MARQUES DOS SANTOS** ; RG:20172755097-5 SSP/CE; CPF: 092.324.203-17 ; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteira; Agricultora ;**CONSELHO FISCAL 2º SUPLENTE: JOSÉ ILA DE SOUZA NETO**; RG:200883015-3 SSP/CE; CPF: 075.751.883-47; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteiro; Ensino Médio Completo; Agricultor **CONSELHO FISCAL 3º SUPLENTE: GUILHERME VITOR CASSIMIRO NASCIMENTO**; RG:2020016443-5 SSP/CE; CPF: 063.467.063-81; Brasileiro (a), Maior, Capaz, Solteiro; Ensino Médio Completo; Programador FRONT END; Após o senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto, o senhor presidente encerrou a primeira ordem do dia, e logo após deu início a segunda ordem do dia, que é a alteração dos artigo 2º, artigo 10; artigo 26 e artigo 33 do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA AFRO-BRASILEIRA DO CEARÁ - ABECRA**, na forma contida do **Artigo 14 (quatorze); alínea V e artigo 39** do estatuto social vigentes; logo após submeteu aos presentes a proposta de alteração do **artigo 2º, artigo 10; artigo 26 e artigo 33** do Estatuto Social Vigente. Assim feito foi lido a Proposta pelo senhor Secretário nomeado, que passará a seguinte redação:

**Art. 2º — A Associação tem por finalidade:** I. — Manter, dentro da tradição de matriz afro-brasileira, os ritos, mitos e preceitos embasados na cultura de preservação ancestral afro-brasileira (candomblé, jufema, quimbanda, umbanda); II — Defender os direitos e interesses dos povos e comunidades tradicionais de matriz afro-brasileira, bem como todos os segmentos de minorias sociais, e combater toda forma de discriminação, racismo ou correlatos; III— Promover atividades e desenvolver ações e projetos nas áreas social, cultural, educacional (agricultura familiar, artes, saúde e bem-estar, esportes, promoção de renda e preservação ambiental) habitacional (construção, manutenção e reforma) e religiosa — além do combate às drogas e à pobreza, através da reinserção —, tendo como público-alvo todos os grupos etários (crianças, adolescentes, adultos e idosos), com atenção especial aos que se encontram em situação de fragilidade social, a fim de proporcionar entretenimento, lazer e cultura para a comunidade e todo o seu entorno; e, IV— Promover a manutenção e a melhoria das instalações da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA AFRO-BRASILEIRA DO CEARÁ**. V. Administrar Jornal e Rádio Comunitária; VI. Administrar creche comunitária, casa de idosos, etc. VII Celebrar Termos de Colaboração, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação ou outros instrumentos jurídicos, com organizações, pessoas físicas ou jurídicas e entidades públicas ou privadas, nacionais e



internacionais, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Associação; VIII Colaboração na realização de pesquisas da situação Sócio Econômica dos moradores, observando os problemas existentes nas áreas de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança, meio ambiente e outras. IX. Adquirir ou alugar equipamentos e imóveis visando instalações administrativa, tecnológicas de apoio a sua guarda e conservação da produção dos trabalhadores rurais e comunidades tradicionais; X. Adquirir terrenos, benfeitorias e equipamentos indispensáveis a execução de seu empreendimento habitacional e ao pleno alcance de seus objetivos XI. Firmar contratos para a construção ou aquisição de unidades residenciais com empresas idôneas observadas as normas adotadas pelos repassadores de recursos e seus agentes financeiros quando utilizado seu sistema de financiamento XII. Realizar e adquirir junto aos órgãos públicos e privados empreendimentos de infraestrutura e equipamentos para as áreas de saúde, esporte e lazer objetivando proporcionar aos associados uma melhor qualidade de vida. XIII. Promover e viabilizar convênios e recursos junto aos órgãos públicos governamentais e não governamentais para desenvolver trabalhos que venham beneficiar crianças, jovens, adultos, idosos, PCD, Cultural e outros em âmbito internacional, federal, estadual, municipal e privado promovendo os meios cabíveis para limpeza, distribuição de água e energia elétrica, conservação das áreas verdes, ruas, praças e outros serviços de infra estruturas necessárias a comunidade que venham a ser estabelecidos;

**Art. 10** — E direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando, junto à secretaria da associação, seu pedido de demissão. **PARAGRAFO ÚNICO.** Qualquer membro que faltar 03 (três) Assembleias Gerais consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa apresentada à Diretoria, será demitido do quadro de sócios, perdendo seus direitos, podendo retornar a qualquer momento ao quadro social, mediante aprovação e apreciação da assembleia geral. **Art. 26** — O patrimônio social da associação é constituído de: I — Todos os valores e bens adquiridos ou doados para a entidade; II — Bens de qualquer natureza que venham a somar-se ao patrimônio já existente; III — Bens móveis e imóveis adquiridos através de doações ou aquisição aprovada em assembleia. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, que antes era sob nenhuma forma ou pretexto, agora passa a ser somente no caso de dissolução da Associação, mediante artigo 33 deste mesmo estatuto, antes não especificado, **Art. 33** — Antes era A dissolução da associação far-se-á por proposta específica da maioria dos associados, com votação mínima de 2/3(dois terços) dos membros, em dois turnos. Agora passa a ser A associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes. **Parágrafo Único-** Dissolvida a Associação, o remanescente do seu Patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas e frações ideais, referidas no parágrafo único do artigo 56, do código civil, Lei Nº 10.406 de 2002, será destinada à entidade de fins não econômicos designadas no Estatuto, ou, omissa este, por deliberação dos associados, à Instituição Municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;



Logo após lida e apreciada por todos os sócios presentes, a alteração proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Após o senhor Presidente passou a palavra a quem quisesse se manifestar e com ausência de manifesto e sem mais nada a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a presente Assembleia, designando a mim **WENDER DE SOUSA CAVALCANTE**, 1º secretário eleito da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA AFRO-BRASILEIRA DO CEARÁ**, que lavre a presente ata e assine juntamente com o senhor Presidente e com os demais presente a presente ata e encaminhe a presente ata, juntamente com o primeiro termo de Aditivo do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA AFRO-BRASILEIRA DO CEARÁ**, junto aos órgãos jurídicos competente, para que surte os devidos efeitos jurídicos necessários e guarde após registro, para memórias dos fatos.

Madalena - Ceará, 16 de Novembro de 2023

*Josimar Alves Torres Serafim*

**Presidente (a): Josimar Alves Torres Serafim**

RG: 2002005185464; CPF: 008.456.343-56

2. *Afonso F. Mota Fernandes*

**Vice-Presidente (a): Afonso Filho Mota Fernandes**

RG: 54.383.415-3; CPF: 024.969.423-97

3. *Wender de Sousa Cavalcante*

**1º Secretário (a): Wender de Sousa Cavalcante,**

RG: 20082855310; CPF: 610.723.853-37

4. *Maria Beatriz de Sousa*

**2º Secretário (a): Maria Beatriz de Sousa**

RG: 2005015044841; CPF: 095.156.503-64

5. *Aila Maria de Sousa*

**1º Tesoureiro (a): Aila Maria de Sousa**

RG: 2020026382-4; CPF: 846.642.663-91

6. *Joelton Rodrigues Sampaio*

**2º Tesoureiro (a): Joelton Rodrigues Sampaio;**

RG: 20162185884; CPF: 082.639.213-09

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MADALENA - CE  
Rua Major João Bernardo, 184 - Centro - Madalena - CE - Fone/Fax: (88) 3442-1005  
www.oficioassisbezerra.com.br - contato@oficioassisbezerra.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
JOSIMAR ALVES TORRES SERAFIM, AFONSO FILHO MOTA FERNANDES, WENDER DE SOUSA CAVALCANTE  
Do que dou fé.  
MADALENA, 12 de dezembro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA  
TITULAR

EMOL.	R\$ 10,80
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,54
FAADEF	R\$ 0,54
SELO	R\$ 4,26
FERMOJII	R\$ 0,69

DESO7706, DESO7707, DESO7708  
Selo 2

